



ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA AOS CONDENADOS

APAC Sete Lagoas

Centro de Reintegração Social Dr. Franz de Castro Holzwarth

EDITAL Nº 006/2026 - PROCESSO DE SELEÇÃO VISANDO CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS PARA ATUAR NA APAC – ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA AOS CONDENADOS NA CIDADE DE SETE LAGOAS.

Art.1º. No período de no período 26 de junho de 2026 até às 23h59 do dia 05 de julho de 2026, estarão abertas as inscrições para o processo seletivo para contratação de estagiários para atuação na Associação de Proteção e Assistência aos Condenados de Sete Lagoas – APAC.

Parágrafo Primeiro: As etapas serão feitas conforme CRONOGRAMA GERAL, disposto no ANEXO I deste Edital, sendo que as datas poderão sofrer alterações.

Parágrafo Segundo: Os candidatos classificados de acordo com o certame poderão ainda ser convocados por excepcionalmente para substituição de período de férias, licença maternidade e outros afastamentos do quadro de empregados.

Art.2º. As informações atinentes a todos os atos deste Edital estarão disponíveis no site <http://www.fbac.org.br/editais>, inclusive todas as publicações, sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, retificações e comunicados referentes a este Processo Seletivo, conforme **CRONOGRAMA GERAL**, disposto no **ANEXO I** deste edital.

Parágrafo Único: Sobre o processo seletivo, não serão prestadas informações por telefone, presencialmente, através de redes sociais ou outros canais não autorizados, nem através de seus colaboradores. Solicitações de esclarecimentos podem ser encaminhados ao e-mail apacsetelagoas@fbac.com.br.

Art. 3º. A classificação do candidato no Processo Seletivo gera apenas expectativa de direito à contratação.

Parágrafo Único: É reservado a instituição o direito de proceder à contratação de acordo com sua conveniência e oportunidade, em número de profissionais que atenda aos seus interesses e às suas necessidades.

DAS VAGAS E DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Art.4º. As vagas aqui apresentadas serão para trabalho no município de Sete Lagoas – MG.

Parágrafo único: Os cargos serão exercidos mediante contrato de trabalho de acordo com a CLT e as regras coletivas da categoria, com exceção dos estagiários, cuja contratação será mediante contrato por tempo determinado.

Art.5º. O cargo, jornada, local de trabalho, número de vagas e remuneração estão detalhados no **ANEXO II**, deste Edital.

Parágrafo Primeiro: Em caso de aprovação e convocação o candidato terá o prazo de até 5 (cinco) dias corridos para fixar domicílio no Município onde prestará serviços ou, em último caso, em municípios contíguos, servidos por malha de circulação de linhas de transporte coletivo intermunicipal, se houver recurso disponível e a critério do empregador, observados os princípios da economicidade e da supremacia do interesse público.

Parágrafo Segundo: O candidato deverá informar, no currículo, o cargo para o qual está se



ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA AOS CONDENADOS

APAC Sete Lagoas

Centro de Reintegração Social Dr. Franz de Castro Holzwarth

candidatando, bem como colocar seu e-mail e telefone de contato.

Parágrafo Terceiro: O candidato que for aprovado na etapa final e não tiver disponibilidade para dar início às atividades conforme edital será eliminado, sendo convocado o candidato que ficar em segundo lugar, e assim sucessivamente.

Parágrafo Quarto: O candidato deverá ter disponibilidade para viagens, disponibilidade para a carga horária exigida, flexibilidade de horários, ter conhecimento do Método APAC.

Parágrafo Quinto: No exercício das atividades, é desejável que os candidatos para os cargos deste Edital sejam capazes de demonstrar as seguintes características, conhecimentos e habilidades comportamentais:

- Capacidade de trabalho em situações de estresse;
- Capacidade de trabalhar em equipe;
- Capacidade de executar ações voltadas para preservação da integridade física e psicológica dos recuperandos;
- Capacidade de executar ações pedagógicas, educativas e metodológicas, individual e em grupos, especialmente no que tange aos 12 elementos do Método APAC;
- Habilidade de negociação e em mediação de conflitos;
- Comportamento ético nas relações sociais e de trabalho, sobretudo com respeito às diferenças;
- Possuir disponibilidade para viagens;
- Possuir disponibilidade para a carga horária exigida, com flexibilidade de horários e de atuação em locais diferentes de trabalho;
- Aptidão, interesse e disponibilidade para exercer trabalho de natureza preventiva e pedagógica com recuperandos em cumprimento de pena;
- Possuir idoneidade moral e conduta ilibada e;
- Possuir CNH, categoria B, válida em território nacional quando o cargo exigir.

DAS CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO

Art. 6º. São condições de contratação:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizada;
- b) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- c) Estar em dia com as obrigações militares, do gênero masculino;
- d) Ter a escolaridade e os requisitos exigidos para o preenchimento do cargo;
- e) Gozar de boa saúde física e mental e ter capacidade para o exercício da função;
- f) Estar em pleno exercício dos seus direitos civis e políticos;
- g) Ter habilitação legal e estar devidamente inscrito no órgão fiscalizador da profissão, se for o caso;
- h) Ter idoneidade moral e social;
- i) Possuir todos os pré-requisitos exigidos para o cargo constantes deste Edital e não se enquadrar nas vedações do art. 7º, 8º e 9º deste edital;
- j) Apresentar CNH, categoria "D", válida em todo território nacional, para o cargo de condutor de segurança e administrativo.

DOS IMPEDIMENTOS

Art. 7º. É vedada neste Processo Seletivo a contratação de candidato que seja servidor ou colaborador público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da Administração de Empresa Pública celebrante, ou tenha qualquer vínculo, mesmo que por contrato temporário, com a administração pública Federal, Estadual, Municipal, autárquica e fundacionais, salvo as exceções previstas no art. 37, inciso XVI, da Constituição

Av. Dr. Renato Azeredo, 3500 – Bairro CDI – Sete Lagoas/MG. Fone 3774-1366

E-mail: setelagoasapac@gmail.com



ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA AOS CONDENADOS

APAC Sete Lagoas

Centro de Reintegração Social Dr. Franz de Castro Holzwarth

Federal.

Parágrafo Primeiro: É vedada a participação de candidato e a contratação de pessoa que receba benefício previdenciário (aposentadoria por invalidez, auxílio-doença, etc.), salvo pensão por morte ou aposentadoria por tempo de serviço/idade.

Art.8º. É vedada a contratação de parentes consanguíneos ou não, em qualquer grau, (exemplo: avôs, pais, irmãos, cônjuge ou companheiro(a), filhos, sogros, genros e noras, sobrinhos, tios, primos, enteados), de membros da diretoria, colaboradores e apenados que cumprem pena na APAC de Sete Lagoas, sendo que, no momento da contratação, o candidato deverá informar a relação de parentesco existente, sob pena de desclassificação, ou se já contratado, de demissão.

Art.9º. É vedada a contratação no Processo Seletivo de ex-empregados da Instituição que estejam dentro do prazo de 90 (noventa) dias do fim do vínculo empregatício com a Instituição, conforme Portaria 384/92 do MTB.

DOS PRAZOS E INSCRIÇÕES

Art.10º. As inscrições serão realizadas no período 26 de junho de 2026 até às 23h59 do dia 05 de julho de 2026, os currículos devem ser enviados em formato PDF para o e-mail apacsetelagoas@fbac.com.br, colocando no campo assunto o cargo pretendido, ou entregue pessoalmente na APAC de Sete Lagoas.

Parágrafo Primeiro. Haverá desclassificação imediata dos candidatos que enviarem o currículo fora do prazo estipulado ou não preencher as exigências do cargo pretendido.

Parágrafo Segundo: Haverá desclassificação imediata do candidato que se inscrever para mais de um cargo deste Edital.

Parágrafo Terceiro: Será considerado sempre o último currículo, nos casos de currículos enviados mais de uma vez.

Art.11º. A organização do certame não se responsabiliza pelo não recebimento de dados enviados pelos candidatos, pela impossibilidade do envio de dados cadastrais em razão de falhas ou erros ocasionados por problemas no provedor de internet utilizado pelo candidato; por falhas na rede mundial de computadores, por problemas técnicos que eventualmente possam afetar ou interromper as inscrições nem por interrupções ou eventuais falhas, atrasos, mau funcionamento eletrônico de qualquer tipo de rede, hardware, software, falha humana ou qualquer outro problema técnico de atuação das operadoras de serviço de telecomunicações que porventura o candidato venha a enfrentar no momento da inscrição; ainda que por motivos de caso fortuito ou força maior, ou qualquer outro fato alheio que impeça o candidato de utilizar-se dos meios e prazos para efetuar as inscrições.

Parágrafo Primeiro: É dever do candidato, no ato do preenchimento do currículo, descrever de forma clara, as atribuições exercidas em experiências anteriores a serem avaliadas na fase de análise curricular, sob pena de inviabilizar a pontuação.

Parágrafo Segundo: As datas de entrada/admissão e data de saída/demissão deverão estar em total conformidade com a CTPS ou comprovante emitido pelos empregadores. Esses dados são recebidos inicialmente, e são presumidos como verdadeiros. É de total responsabilidade do candidato os erros de digitação ou quaisquer inconsistências no ato de inscrição.



ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA AOS CONDENADOS

APAC Sete Lagoas

Centro de Reintegração Social Dr. Franz de Castro Holzwarth

Parágrafo Terceiro: Caso o candidato esteja em uma atual experiência de trabalho, deverá informar como "Data saída/fim" a data do término da inscrição deste Edital.

DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

Art.12º. A declaração ou apresentação de documentos falsos ou inexatos determinará o cancelamento da inscrição do candidato e a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

DAS ETAPAS DO PROCESSO

Art.13º. O Processo Seletivo contará com etapas eliminatórias e classificatórias, quais sejam:

- I. COMISSÃO DE SELEÇÃO: composta por 03(três) pessoas atuantes na área técnica da APAC de Masculina de Sete Lagoas;
- II. ANÁLISE DE CURRÍCULO (classificatório/eliminatório): será avaliado se o candidato preenche os requisitos mínimos exigidos e possui aptidão para preenchimento da vaga;
- III. ENTREVISTA INDIVIDUAL (classificatório): será avaliado o desempenho do candidato;
 - A convocação para entrevista será divulgada conforme previsão no ANEXO I deste Edital;

Parágrafo Primeiro: Na etapa da entrevista individual, será avaliado o desempenho do candidato em relação às atribuições previstas para o cargo e as competências técnicas e comportamentais conforme previsão editalícia.

Parágrafo Segundo: A etapa de entrevista individual possui caráter classificatório e eliminatório.

Parágrafo Quarto: Os candidatos para os cargos previstos melhores classificados na análise de currículos, serão selecionados para participar da entrevista individual na razão máxima de 06 (cinco) candidatos por cargo.

Art.14º. A análise de currículos será realizada por membros de uma Comissão de Avaliação que será nomeada pela Presidência da APAC de Sete Lagoas.

Art.15º. A entrevista individual tem como objetivo avaliar o desempenho do candidato em relação às atividades relativas ao cargo para o qual se candidata e as competências comportamentais, tais como:

HABILIDADES	DESCRIÇÃO
Conhecimento e domínio da área de atuação.	Conhecimento do candidato em relação às atividades inerentes ao cargo para a qual se candidatou.
Capacidade de trabalhar em equipe.	Capacidade do candidato de saber atuar de forma colaborativa, apresentando esforços conjuntos com foco em resultados.
Proatividade.	Capacidade de tomar iniciativa em situações, a fim de prevenir ou resolver problemas e usar a criatividade para



ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA AOS CONDENADOS

APAC Sete Lagoas

Centro de Reintegração Social Dr. Franz de Castro Holzwarth

	desenvolver métodos eficazes de trabalho.
Inteligência Emocional	Capacidade de enfrentar situações adversas com serenidade, sem perder o foco, comprometimento em sua performance; Ter empatia; Saber se relacionar interpessoalmente.
Comunicação Eficaz	Capacidade de saber se expressar, ser claro em suas opiniões, saber ouvir, identificar o momento em que se deve falar e usar a linguagem corporal apropriada.
Organização	Capacidade que o candidato possui de estruturar suas atividades, definir fluxos, utilizar a lógica e visão de custo versus benefício no uso de recursos, dotando os projetos de condições que promovam a qualidade de execução de suas tarefas.

Art. 16º. Todas as experiências profissionais e os cursos específicos informados no momento da inscrição serão verificados no ato da contratação.

Parágrafo Único: Ocorrendo a comprovação de falsidade de declaração, informação ou inexatidão culposa ou dolosa dos dados expressos no momento da inscrição, bem como adulteração dos documentos apresentados, o candidato será desclassificado e serão anulados todos os atos dele decorrentes, independentemente da época em que tais irregularidades vierem a ser constatadas, além de sujeitar o candidato às penalidades cabíveis.

DA CONTRATAÇÃO DO ESTAGIÁRIO

Art.17º. A contratação dos candidatos aprovados no presente processo seletivo será realizada na modalidade de estágio, em conformidade com a Lei nº 11.788/2008, observada a conveniência e a necessidade da Instituição.

§ 1º A convocação dos candidatos obedecerá à ordem de classificação final e ao quantitativo de vagas existentes ou que vierem a surgir durante o prazo de validade deste processo seletivo.

§ 2º A celebração do estágio fica condicionada à comprovação, pelo candidato convocado, de matrícula e frequência regular em instituição de ensino reconhecida, compatível com a área de formação exigida para a vaga, bem como ao atendimento dos demais requisitos previstos neste Edital e na legislação aplicável.

§ 3º Antes do início das atividades, deverá ser firmado o respectivo Termo de Compromisso de Estágio entre o estudante, a instituição de ensino e a parte concedente do estágio, no qual constarão as condições de realização do estágio, a carga horária, o plano de atividades, a duração, o valor da bolsa, quando cabível, e demais condições estabelecidas em lei.

§ 4º O estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza, desde que observados os requisitos previstos na legislação vigente.

§ 5º A jornada de atividades será definida no Termo de Compromisso de Estágio, observados os limites legais e a compatibilidade com as atividades acadêmicas do estudante.

§ 6º O candidato convocado que não apresentar a documentação exigida, não comparecer no prazo estabelecido ou deixar de cumprir quaisquer dos requisitos para formalização do estágio perderá o direito à vaga, sendo convocado o candidato subsequente, observada a ordem de classificação.



ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA AOS CONDENADOS

APAC Sete Lagoas

Centro de Reintegração Social Dr. Franz de Castro Holzwarth

§ 7º A permanência do estagiário estará condicionada à manutenção da matrícula e da frequência regular no curso, bem como ao cumprimento das obrigações previstas no Termo de Compromisso de Estágio e na legislação aplicável.

Art.18º. A documentação apresentada será objeto de análise pela área Administrativa da Instituição, que avaliará se o candidato preenche os requisitos e está apto para ocupar a vaga para qual se candidatou, devendo o candidato desde já ser advertido de que poderá ser responsabilizado civil e criminalmente pelas informações prestadas de forma incorreta ou falsa.

Art.19º. Os candidatos que forem convocados e não tiverem disponibilidade imediata para dar início às atividades e/ou que não concorde com a modalidade de contrato, local ou horário de trabalho ou outra especificidade da contratação, será automaticamente desclassificado, sendo convocado o candidato que ficar em segundo lugar, e assim sucessivamente, de acordo com a ordem de classificação.

Art. 21º Os candidatos aprovados serão convocados, de acordo com a ordem de classificação, através de e-mail e/ou telefone e/ou Whatsapp, informados no momento da inscrição – devem comparecer na data estipulada para realização de exame admissional e para a entrega dos documentos comprobatórios para conferência da experiência e formação exigidas no Edital. O candidato que não comparecer ao exame e/ou não entregar a documentação comprobatória e/ou entregar de forma incompleta será desclassificado.

Art. 22º. O processo seletivo terá vigência de 90 (noventa dias) podendo ser prorrogado por igual período a critério da instituição.

Sete Lagoas, 25 de junho de 2026.


HÉVILA MARA S. C. CAMPOLINA
PRESIDENTE APAC/SL



ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA AOS CONDENADOS

APAC Sete Lagoas

Centro de Reintegração Social Dr. Franz de Castro Holzwarth

ANEXO I

CRONOGRAMA GERAL:

ATIVIDADE	DATA
INSCRIÇÃO	26/06/2026 a 05/07/2026
PUBLICAÇÃO DE LISTA DE INSCRITOS	06/07/2026
IMPUGNAÇÃO À LISTA DE INSCRITOS	07/07/2026
ANÁLISE DAS IMPUGNAÇÕES	08/07/2026
PUBLICAÇÃO DA LISTA FINAL DE INSCRITOS	09/07/2026
CLASSIFICAÇÃO PARA ENTREVISTA	09/07/2026
CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTA INDIVIDUAL	09/07/2026
REALIZAÇÃO DA ENTREVISTA INDIVIDUAL	13/07/2026
RESULTADO PRELIMINAR	14/07/2026
PRAZO PARA RECURSOS	15/07/2026
RESPOSTA AOS RECURSOS	16/07/2026
RESULTADO FINAL	17/07/2026

✓ As impugnações à lista de inscritos e os recursos deverão ser encaminhados para o e-mail: apacsetelagoas@fbac.com.br. Não fornecemos informações por telefone e outras mídias sociais.

- Só serão admitidos recursos dentro do prazo estipulado.
 - Datas sujeitas a alteração.
- 1) O candidato irrequioso poderá impugnar à lista de inscritos e/ou Recurso que deverá ser remetido EXCLUSIVAMENTE no endereço eletrônico: apacsetelagoas@fbac.com.br e cumprir os seguintes requisitos de admissibilidade:
 - a) **Tempestividade:** a Impugnação e/ou Recurso devem ser interpostos no prazo previsto no Cronograma Geral, disponível no **ANEXO I** deste edital, não serão admitidos fora do prazo estipulado;
 - b) **Legitimidade:** a Impugnação e/ou Recurso devem ser interpostos pelo candidato, não serão admitidos recursos interpostos por terceiros em nome destes, exceto se ocorrer por intermédio de pessoa habilitada com o respectivo instrumento de procuração;
 - c) **Interesse Recursal:** o candidato deve impugnar decisão que gere efetivo prejuízo à sua candidatura e/ou pontuação;
 - d) **Regularidade Formal:** no âmbito da Impugnação e/ou Recurso deve constar: (1) o nome completo; (2) o cargo pleiteado; (3) a indicação do número do Edital; (4) as razões recursais (motivo da interposição do recurso/impugnação). Insta salientar que a redação deve ser clara e compreensível.
 - e) **Cabimento:** a Impugnação e/ou Recurso devem ser interpostos nas hipóteses previstas no Edital. Assim, não serão conhecidos Recursos na fase final do certame, para impugnar a lista de inscritos, sendo cabível apenas a impugnação. Portanto, o Recurso é cabível para questionar todos os atos processuais e toda a matéria do certame exceto a regularidade das inscrições e a respectiva lista de candidatos inscritos.
 - f) A **ausência de qualquer um dos requisitos** culminará em não conhecimento da Impugnação e/ou Recurso, de modo que o mérito não será analisado.



ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA AOS CONDENADOS

APAC Sete Lagoas

Centro de Reintegração Social Dr. Franz de Castro Holzwarth

- g) Em caso de deferimento do recurso, será feita a retificação do ato que deu motivo ao acolhimento do mesmo.
- h) Não caberá pedido de reconsideração da decisão proferida em face do recurso interposto pelo candidato.

Sete Lagoas, 25 de junho de 2026.


HÉVILA MARA DE SOUZA CABRAL CAMPOLINA
Presidente da APAC de Sete Lagoas

ANEXO II

SOBRE A APAC – ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA AOS CONDENADOS

A Associação de Proteção e Assistência aos Condenados – APAC é uma entidade civil de direito privado, com personalidade jurídica própria, dedicada à recuperação e à reintegração social dos condenados a penas privativas de liberdade. O trabalho da Apac dispõe de um método de valorização humana, vinculado à evangelização e baseado em 12 elementos para oferecer ao condenado condições de se recuperar. Busca também, em uma perspectiva mais ampla, a proteção da sociedade, a promoção da Justiça e o socorro às vítimas. Amparada pela Constituição Federal para atuar nos presídios, a Apac possui seu estatuto resguardado pelo Código Civil e pela Lei de Execução Penal. Opera como entidade auxiliar dos poderes Judiciário e Executivo, respectivamente, na execução penal e na administração do cumprimento das penas privativas de liberdade nos regimes fechados, semiaberto e aberto.

CARGO, JORNADA, LOCAL DE TRABALHO, REQUISITOS E REMUNERAÇÃO.

CARGO	VAGAS	JORNADA	REQUISITOS	REMUNERAÇÃO
Estagiário (a) na área Serviço Social ou Administração	01	30 horas semanais	Cursando a partir do 3º semestre da graduação em Administração ou Serviço Social em instituição de ensino devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação -MEC;	R\$828,59

DESCRIÇÃO DO CARGOS E ATRIBUIÇÕES

Função: **ESTAGIÁRIO(A) DE SERVIÇO SOCIAL OU ADMINISTRAÇÃO**

Conhecimento específico: Metodologia APAC e conhecimento técnico na área de conhecimento de nível superior ou técnico que cursa e para a qual foi contratado.

Descrição Sumária: Ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo do Estudante. Pode ser obrigatório e não obrigatório. O obrigatório é requisito e condição para a certificação do Aluno, o não obrigatório é desenvolvido como atividade opcional do Estudante, ambos estão previstos na Lei 11.788/2008.

Atribuições/Tarefas:

Participar semanalmente da reunião administrativas; atuar na área de conhecimento para a qual foi contratado, assumindo o máximo de tarefas pertinentes à área, sob a orientação e fiscalização do responsável técnico já graduado.

Características da Função:

As tarefas são pouco padronizadas, exigindo decisões simples. Responsabilidade técnica de acordo com a área de conhecimento para a qual foi contratado.

Competências:

Conhecimentos: Conhecimentos de Informática; Conhecimento do método APAC; conhecimento técnico na

área em que atua.

Habilidades: Habilidade de comunicação e de relacionamento interpessoal; Facilidade para trabalhar em equipe; Capacidade de organização; Criatividade; Digitação, Concentração; Atendimento ao público; Disponibilidade para constante estudo e atualização para a área de conhecimento em que atua.

Atitudes: Ser paciente, ter iniciativa, capacidade de tolerar atividades repetitivas, maturidade no trato com pessoas e situações.

Sete Lagoas, 25 de junho de 2026.

HÉVILA MARA DE SOUZA CABRAL CAMPOLINA
Presidente da APAC de Sete Lagoas